



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.934, DE 12 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância R\$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.07	45.00,000
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.07	404.600,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	482.559,83
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	945.183,95
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	180.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	950.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	1.200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	2.889.528,10

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Junho de 2.006.

Publicado no Diário Oficial

5064 17/06/2006

[Handwritten signature]